

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO E TERMOS DE PARCERIA TECNOLÓGICA

ARIP AJUDA RÁPIDA E PESSOAL INTERMEDIÁRIA COM TECNOLOGIA LTDA

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as Partes formalizam a relação jurídica de natureza estritamente cível e comercial regulada pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas:

De um lado, **ARIP AJUDA RÁPIDA E PESSOAL INTERMEDIÁRIA COM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/ME) sob o nº **59.544.757/0001-20**, com sede e foro operacional estabelecidos no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente como **PLATAFORMA**; e

De outro lado, o **PROFISSIONAL PARCEIRO PRESTADOR AUTÔNOMO**, pessoa física plenamente capaz, devidamente qualificado por meio dos dados cadastrais fornecidos e validados no formulário eletrônico de credenciamento, doravante denominado simplesmente como **PARCEIRO**.

As Partes, de comum acordo, resolvem firmar o presente contrato em estrita conformidade com as seguintes disposições:

1. OBJETO E NATUREZA JURÍDICA DA RELAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste no licenciamento de uso de software de propriedade da PLATAFORMA e no credenciamento do PARCEIRO para a captação e recebimento de oportunidades de intermediação de negócios relativas a serviços autônomos de acompanhamento pessoal externo (tais como passeios comerciais, suporte em compras e acompanhamento de rotina social).

1.2. O PARCEIRO declara e reconhece expressamente que a PLATAFORMA atua de forma exclusiva como provedora de infraestrutura tecnológica e agenciadora de contatos digitais (marketplace). A PLATAFORMA não constitui agência de empregos, prestadora de serviços finalísticos, cooperativa, operadora de saúde ou agência de cuidadores de idosos/enfermeiros, não prestando serviços diretos ao público consumidor.

2. BLINDAGEM LEGAL E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

2.1. Em estrita observância ao que preceitua o **Artigo 442-B da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, o PARCEIRO detém a condição jurídica de trabalhador autônomo e independente. A assinatura ou o aceite digital deste instrumento afasta cabalmente a existência de qualquer vínculo empregatício entre as Partes, em face da ausência cumulativa e individual dos requisitos dispostos no Artigo 3º do diploma consolidado, conforme regras operacionais fixadas na tabela abaixo:

Requisito Legal Afastado	Regramento Operacional e Comercial de Autonomia
Ausência de Subordinação Jurídica	O PARCEIRO gerencia suas atividades profissionais de modo inteiramente soberano. Não há sujeição a ordens hierárquicas, diretrizes disciplinares corporativas, advertências ou controle de jornada e de horários por parte da PLATAFORMA.
Inexistência de Habitualidade	O PARCEIRO usufrui de plena liberdade para se conectar ou desconectar do sistema, aceitar ou recusar quaisquer chamados de intermediação conforme sua conveniência e disponibilidade, inexistindo a imposição de rotina obrigatória ou frequência mínima de uso.
Exclusão da Pessoaalidade (Direito de Substituição)	A execução dos acompanhamentos não possui caráter personalíssimo. O PARCEIRO poderá indicar outro profissional qualificado para cumprir o atendimento intermediado, desde que o substituto possua cadastro prévio e regular na PLATAFORMA.
Inexistência de Exclusividade (Alteridade)	Inexiste qualquer restrição de mercado. O PARCEIRO está integralmente autorizado a prestar seus serviços a clientes particulares, outras empresas ou fazer uso concomitante de ferramentas tecnológicas concorrentes.

3. OBRIGAÇÕES, EQUIPAMENTOS E RISCOS DO PARCEIRO

3.1. Na qualidade de contratante independente, o PARCEIRO obriga-se de forma exclusiva a:

- Efetuar, às suas próprias expensas, o recolhimento de todos os impostos, taxas municipais e contribuições previdenciárias obrigatórias (INSS) decorrentes de sua atividade profissional, operando na condição de Microempreendedor Individual (MEI) ou de Contribuinte Individual Autônomo.
- Prover, manter e custear integralmente todos os insumos, equipamentos, ferramentas de comunicação móvel, vestuário adequado e meios de transporte necessários ao deslocamento e execução dos atendimentos comerciais aceitos.
- Assumir os riscos econômicos inerentes à sua atividade autônoma, zelando pela estrita segurança, urbanidade e qualidade técnica durante a vigência do acompanhamento externo pactuado de forma livre com o cliente tomador.

4. MODELO ECONÔMICO E SISTEMÁTICA DE REPASSES

4.1. Como contraprestação pelo licenciamento tecnológico do ecossistema de software, a PLATAFORMA reterá uma taxa de intermediação pré-fixada em percentual sobre o valor bruto das transações comerciais efetivadas.

4.2. Os repasses financeiros devidos ao PARCEIRO serão realizados com base em critérios estritamente mercantis, observando-se que:

- **Canal Transacional:** As liquidações ocorrerão exclusivamente por meio de transferência bancária instantânea via Pix, em conta vinculada ao CPF do PARCEIRO.

- **Prazo de Compensação:** O envio do repasse comercial correspondente dar-se-á em até 2 (duas) horas contadas da emissão da notificação digital de encerramento do serviço intermediado pelo sistema da PLATAFORMA.

5. RESCISÃO POR JUSTA CAUSA CÍVEL

5.1. A infringência de qualquer cláusula do presente termo ou a prática de condutas que comprometam a segurança jurídica e operacional da PLATAFORMA autorizam a rescisão imediata do contrato por justa causa cível, ensejando o descredenciamento técnico e o bloqueio definitivo do acesso do PARCEIRO ao software, sem que o encerramento da relação comercial constitua sanção ou punição disciplinar trabalhista.

6. FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1. O presente contrato é regido exclusivamente pelas leis civis e comerciais da República Federativa do Brasil. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, as Partes elegem, com expressa renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

DECLARAÇÃO DE ACEITE ELETRÔNICO INTEGRAL:

Ao realizar o credenciamento e o envio deste formulário eletrônico, o PARCEIRO manifesta sua livre, consciente, inequívoca e irrevogável concordância com todas as cláusulas deste contrato. Declara, ainda, estar ciente de que as informações de segurança abaixo (IP, Data, Hora e ID do Dispositivo) servirão como prova irrefutável de sua assinatura eletrônica e concordância com os presentes Termos de Parceria.

Data e Hora do Aceite: [Registrado pelo Sistema no ato do envio]

IP de Origem: [Capturado de forma automatizada]

Código de Validação Digital (Hash): [Gerado pelo Servidor da Plataforma]

**ARIP INTERMEDIÁRIA COM TECNOLOGIA
LTDA**

Representante Legal

PROFISSIONAL PARCEIRO PRESTADOR

Assinatura Digital (via Cadastro)